NO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 07 de 2000
27 de 07 de 2000

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado José Lacerda Neto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
02
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

RECURSO Nº 24/2000.

CONTRA A APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PARECER N.º 382/2000, DO O PROJETO DE LEI N.º 340/99

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no **art. 108, § 3°**, do Regimento Interno, recorre ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei n.º 340/99.

Em se tratando de matéria de grande repercussão social, entendemos que deva ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Destarte é mister esclarecer que a douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, negou acolhida ao Projeto de Lei n.º 340/99, por entender que a proposta é de exclusiva competência do Poder Executivo. No entanto o Projeto em tela, apesar da sua grande importância, estar implícito que se trata de matéria meramente autorizativo, no entanto, existe parecer oferecido pelo Senado Federal, que não identifica nenhum impedimento quanto a sua constitucionalidade.

Isto posto, recorro ao Plenário desta Casa, para que a matéria passe por uma segunda análise e que o mesmo seja deferida por esta Augusta Casa.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2000.

JOSÉ LACERDA NETO
DEPUTADO ESTADUAL

Aprovado o recurso em sessão ordinária do dia 14.11.2000

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma Regimental e em obediência ao Artigo 139 do Regimento Interno, que seja adiada a discussão dos Recurso nº: 24/2000, de nossa autoria.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2000.

José Lacerda
Dep. Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
03
Julius
Recurso
24/00
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls 24 sob o nº 24/00
Em 27/07/2000

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28/07/2000

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 28/07/2000.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 28/07/2000

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2000

Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (s).
Em ____/____/ 2000.

Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2000

Parecer_____
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ____/____/ 2000.

Assessor